ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, da rede municipal e estadual de ensino.

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de Transporte Escolar para a rede municipal de ensino, visando cumprimento de sua missão institucional. Se faz necessária por meio de novo processo licitatório para manutenção dos serviços de fornecimento de Transporte Escolar, visando manter o fornecimento do mesmo durante o período de aulas, atendendo a legislação Municipal e Federal.

O serviço é necessário conforme a conveniência e necessidade, neste sentido, a manutenção da contratação de serviços desta ordem se reveste de extrema importância também no tocante a uma prestação jurisdicional efetiva. Assim, diante de sua natureza de serviço continuado, caso ocorresse sua interrupção seria de forte impacto acarretando a descontinuidade dos serviços de transporte escolar, diante do término do saldo do contrato vigente, que se quer retomar por meio de nova licitação.

O atendimento às obrigações da rede de ensino vem ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está prevista no PPA e LOA do Município, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino deverá ser efetuada imediatamente após a efetivação do contrato, conforme solicitado, seguindo o calendário escolar, de segunda a sexta feira e, excepcionalmente aos sábados, domingos ou feriados.

A contratada deverá atender às especificações técnicas exigidas conforme legislação em vigor e apresentar ao fiscal do Contrato, antes do início da execução dos serviços, cópia dos seguintes documentos:

- Cadastro regular e ausência de impedimentos para contratar;
- Certidão negativas e válidas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- As empresas interessadas em ofertar os serviços de transporte escolar municipal **deverão atender em sua frota veículos conforme previsto ns artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei complementar nº 925/2025 de 08 de Setembro de 2025.**

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos supracitados a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a ausência de exigência que à(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), estejam adequadas no tocante a dispositivo de acessibilidade, conforme os termos da Resolução CONTRAN nº 961/2022; Lei nº 13.146/2015, em consonância com o art. 208, III da CF/88, visto que nas linhas licitadas não existem nenhum aluno com necessidades especiais, no entanto havendo a necessidade, a empresa deverá adequar-se.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quilometragem estimada para as linhas baseia-se na média de quilometragem percorrida nos anos anteriores, revista e revisada através do sistema SETE e estimativa de necessidade aumento das rotas em virtude da inclusão de novos alunos. A previsão da quilometragem das rotas contará a partir do primeiro aluno à embarcar no veículo.

As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.

O veículo deve conter 02 câmeras de segurança gravando o interior do veículo por todo o percurso, todos os dias letivos, devendo armazenar as imagens por o período de 30 dias; sistema de monitoramento GPS, deverá ser incluso motorista e monitor escolar.

A empresa deverá possuir seguro de responsabilidade civil para a cobertura de danos materiais e corporais aso passageiros.

Neste sentido, tendo em vista que o ano letivo como um todo, serão necessárias as seguintes

quantidades:

ROTA 03 – 9 DE MAIO – BENEDITOS

A **Rota 03** refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria de Educação.

Possui quilometragem total estimada de **50 km diários**. O itinerário é previamente estabelecido pela Secretaria de Educação, sendo assim vale ressaltar que a quilometragem do trajeto é **calculada somente com aluno a bordo**. Atenderá o Núcleo Pedro Auta Cardoso e Creche Julia Varela da Silva, na localidade Beneditos, no período matutino e vespertino.

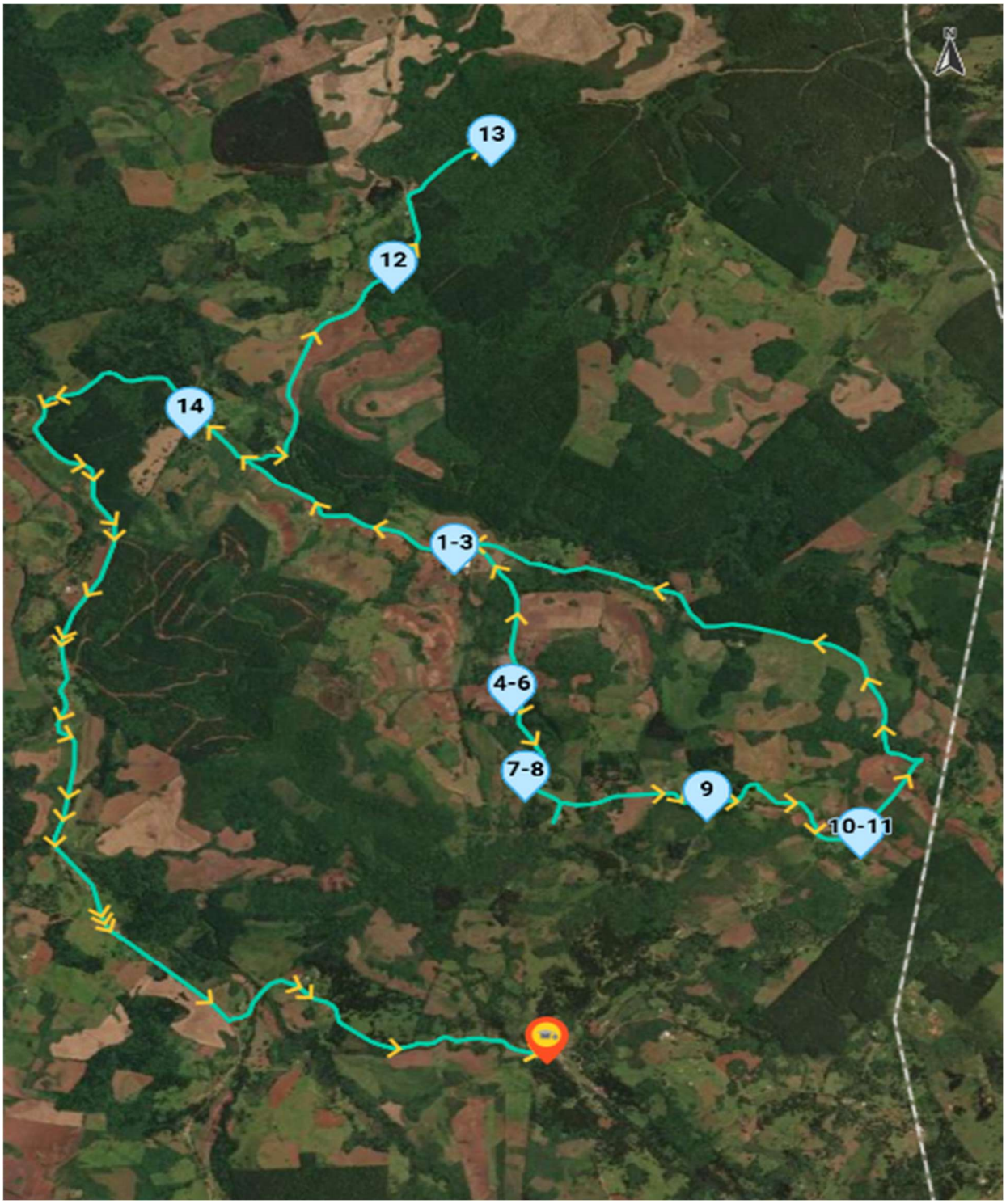
Deslocamentos realizados pelo veículo **sem estudantes (como saída da garagem, retorno após o término da rota ou deslocamentos para posicionamento inicial)** não integram a quilometragem computada para pagamento.

O itinerário detalhado iniciará no aluno mais distante até a Escola e vice-versa finalizando no primeiro ponto de embarque designado pela Secretaria, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional.

Dados da Rota

Nome da rota	ROTA 03
Tipo	Rodoviária
Veículo	Veículo no mínimo 09 lugares
	Possui quilometragem total estimada de **50 km diários**. O itinerário é previamente estabelecido pela Secretaria de Educação, sendo assim vale ressaltar que a quilometragem do trajeto é **calculada somente com aluno a bordo**.
Quilometragem diária da Rota	50 km diáios
Turno escolar	Matutino e vespertino
Valor do Km Rodado	R$10,15
Dias previstos no ano 2026/2027	210 dias
Valor previsto aproximado ano 2026	R$53.287,50
Valor previsto aproximado ano 2027	R$53.287,50
Valor total previsto	R$106.575,00

Mapa:



ROTA 04 NOVE DE MAIO – TANQUE – SERRINHA - BENDITOS

A **Rota 04** refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria

de Educação.

Possui quilometragem **total estimada de 65 km diários**, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação. . Atenderá o Núcleo Pedro Auta Cardoso e Creche Julia Varela da Silva, na localidade Beneditos, no período matutino e vespertino.

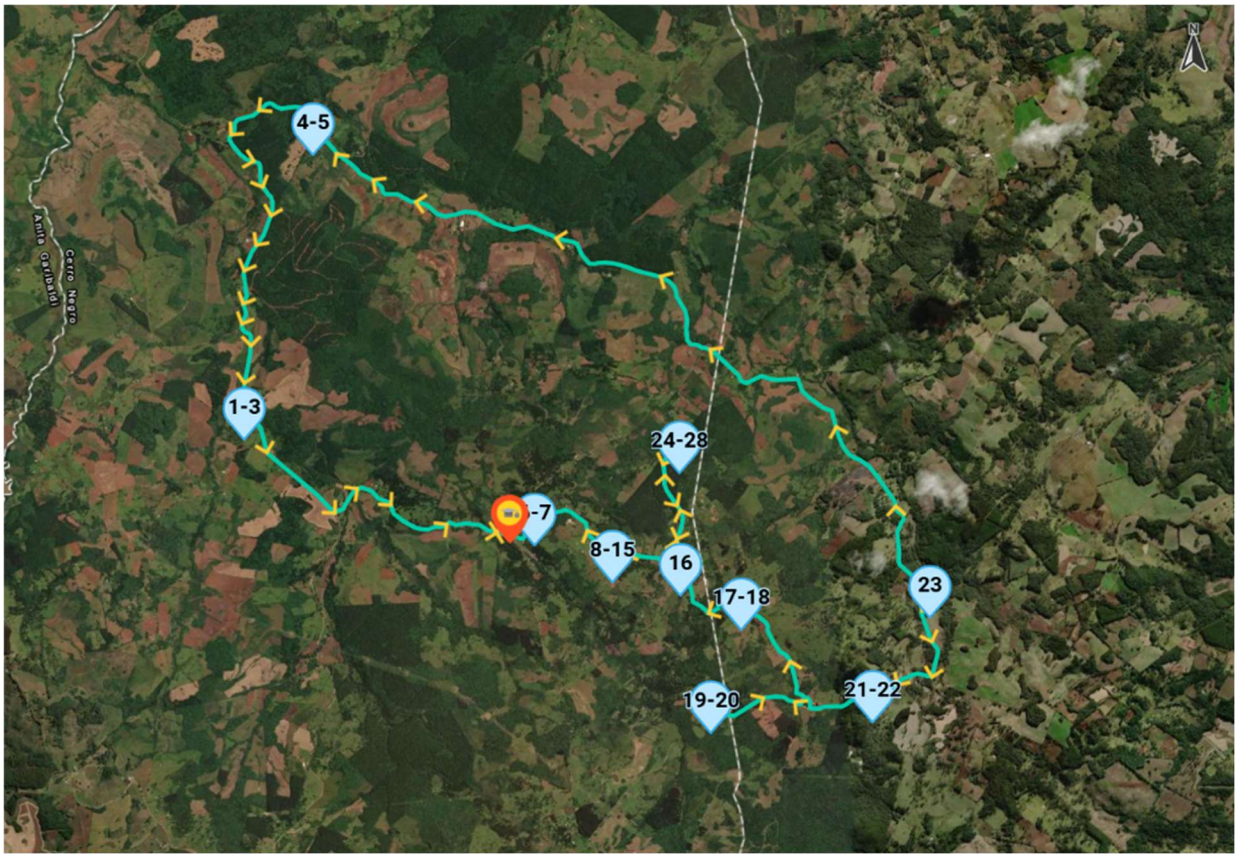
Deslocamentos realizados pelo veículo **sem estudantes (como saída da garagem, retorno após o término da rota ou deslocamentos para posicionamento inicial)** não integram a quilometragem computada para pagamento.

O itinerário detalhado iniciará no aluno mais distante até a Escola e vice-versa finalizando no primeiro ponto de embarque designado pela Secretaria, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional.

Dados da Rota:

Nome da rota	ROTA 04
Tipo	Rodoviária
Veículo	No mínimo 21 lugares
Quilometragem da Rota	Possui quilometragem **total estimada de 65 km diários**, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação. 65 Km diários
Turno escolar	Matutino e vespertino
Valor do Km Rodado	R$13,00
Dias previstos no ano de 2026/2027	210 dias
Valor previsto aproximado ano 2026	R$88.725,00
Valor previsto aproximado ano 2027	R$88.725,00
Valor total previsto	R$177.450,00

Mapa:



ROTA 05 BARRA DO SALTO –ARAÇÁ - CRUZEIRINHO

A **Rota 05** refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria de Educação.

A rota possui **extensão diária estimada de 79 (setenta e nove) quilômetros**, considerando exclusivamente o percurso realizado **com alunos embarcados no veículo**, desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.

Ressalta-se que, **para fins de medição e pagamento**, a quilometragem considerada corresponde **única e exclusivamente ao trajeto percorrido com alunos a bordo**, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação. Deslocamentos realizados pelo veículo **sem estudantes (como saída da garagem, retorno após o término da rota ou deslocamentos para posicionamento inicial)** não integram a quilometragem computada para pagamento.

O itinerário detalhado iniciará no aluno mais distante até a Escola e vice-versa finalizando no primeiro ponto de embarque designado pela Secretaria, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional.

Nome da rota	ROTA 05
Tipo	Rodoviária

Veículo	Veículo no mínimo 16 lugares A rota possui **extensão diária estimada de 79 (setenta e nove) quilômetros**, considerando exclusivamente o percurso realizado **com alunos embarcados no veículo**, desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.
Quilometragem da Rota	79 km
Turno escolar	Matutino e Vespertino
Valor do Km Rodado	R$10,68
Dias previstos no ano de 2026/2027	210 dias
Valor previsto aproximado ano 2026	R$88.590,60
Valor previsto aproximado ano 2027	R$88.590,60
Valor total previsto	R$ 177.181,20

Mapa:



ROTA 08 SERRINHA-CERRO NEGRO - DEVOLUÇÃO ATÉ 09 DE MAIO

A **Rota 08** refere-se ao serviço de transporte escolar destinado ao deslocamento de estudantes da rede pública de ensino, compreendendo o trajeto previamente estabelecido pela Secretaria de Educação.

A rota possui **extensão diária estimada de 43 (quarenta e três) quilômetros**, considerando exclusivamente o percurso realizado **com alunos embarcados no veículo**, desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.

Adicionalmente, há a necessidade de realização de **21 (vinte e um) quilômetros complementares**, destinados especificamente à **devolução dos estudantes matriculados no Ensino Médio em período integral**, em razão da diferença de horário de saída em relação aos demais estudantes.

Considerando que, após a devolução destes estudantes, **o veículo deverá retornar ao ponto regular de início da rota para continuidade do atendimento nos demais dias da semana**, esse deslocamento será **computado para fins de medição e pagamento**, totalizando **33 (trinta e três) quilômetros adicionais considerados para retorno operacional do veículo ao ponto inicial da linha**.

Ressalta-se que, **de modo geral, para fins de medição e pagamento**, a quilometragem considerada corresponde **exclusivamente ao trajeto percorrido com alunos a bordo**, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação, excetuando-se apenas a situação específica descrita acima, necessária para garantir a adequada operação do transporte escolar.

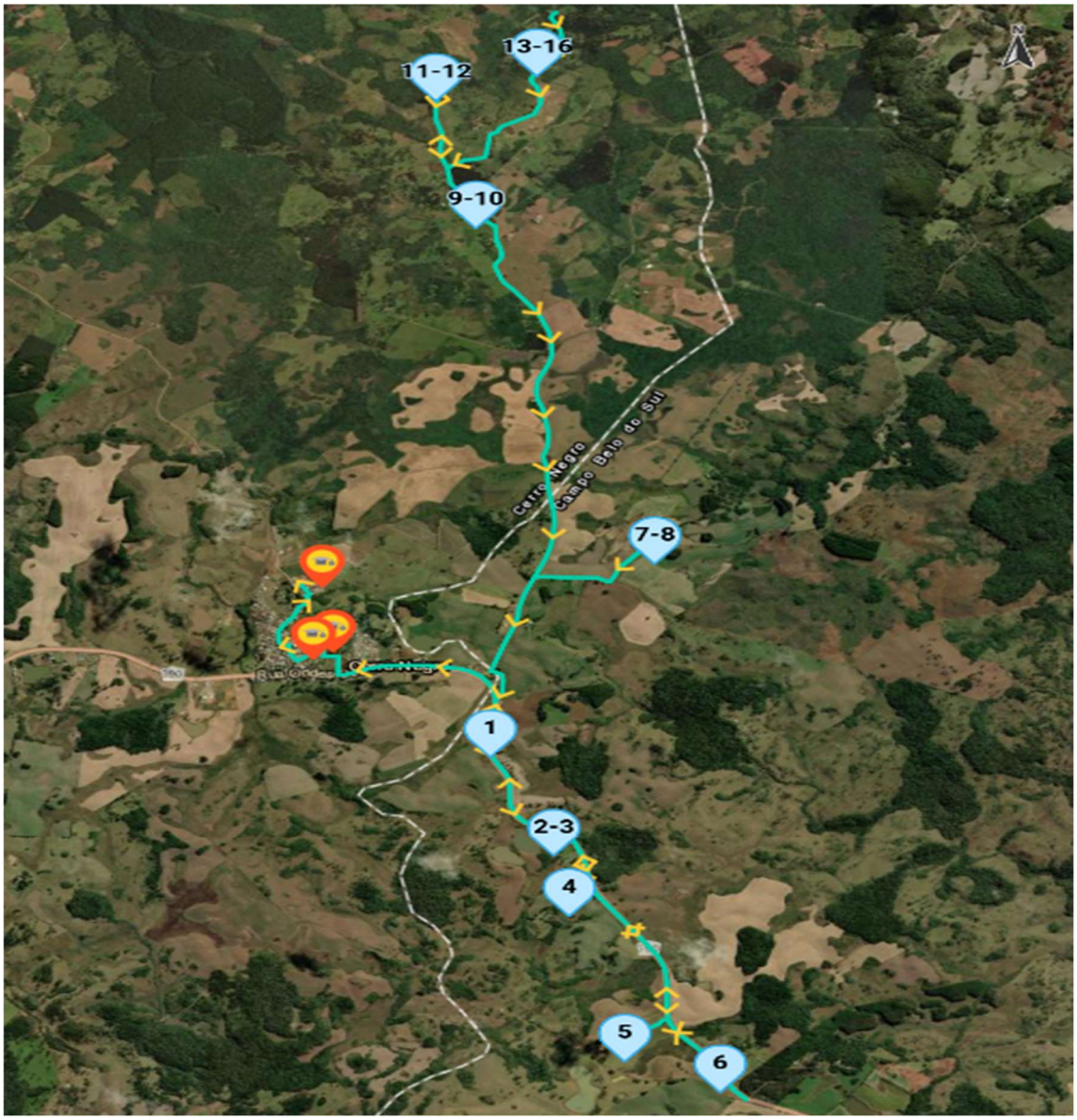
O itinerário detalhado, pontos de embarque e horários poderão ser ajustados pela Secretaria de Educação conforme necessidade operacional, mantendo-se a finalidade de garantir o atendimento adequado aos estudantes beneficiados pelo transporte escolar.

Observações: *A Rota 08 transporta regularmente 16 alunos. Às terças-feiras, devido ao ensino médio integral, 13 desses alunos utilizam outro transporte no período matutino. No entanto, o retorno deste grupo às 17h00 será realizado pela Rota 08.*

Nome da rota	ROTA 08
Tipo	Rodoviária
Veículo	Veículo no mínimo 32 lugares
	A rota possui **extensão diária estimada de 43 (quarenta e três) quilômetros**, considerando exclusivamente o percurso realizado **com alunos embarcados no veículo**, desde os pontos de embarque até as respectivas unidades escolares e o retorno aos pontos de desembarque.
Quilometragem diária da Rota	43 Km + 33km (terça-feira devolução do ensino médio)
Turno escolar	Vespertino

Valor do Km Rodado	R$16,13
Dias previstos no ano de 2026/2027	210 dias
Valor previsto aproximado ano 2026	R$72.826,95 +R$11.976,53
Valor previsto aproximado ano 2027	R$72.826,95 +R$11.976,52
Valor total previsto	R$145.653,90 + 23.953,05

Mapa:



4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R$606;860,10 , deste valor a metade será para o orçamento 2026 e a outra para orçamento 2027. Metodologia aplicada à pesquisa de preços: foi utilizada a base de preços prevista no PNCP, por tipo de veículo.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, a fim de suprir a demanda de educandos Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual matriculados na educação básica no município, que residem na área rural e necessitam de Transporte Escolar para se deslocarem de suas residências até as unidades de ensino.

O Município de Cerrp Negro tem um total de 18 linhas que precisam ser percorridas para atender a demanda de educandos da rede municipal/estadual de ensino, porém com a frota própria do município temos a capacidade para atender apenas 08 destas linhas, sendo necessário a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender as demais linhas.

A terceirização do Transporte Escolar apresenta-se mais interessante uma vez que atende às determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos, conferindo à contratada a responsabilidade de manter regularmente o transporte de estudantes, sendo a opção mais viável e econômica para a Secretaria Municipal de Educação;

A contratação consiste na prestação de serviço continuado de Transporte Escolar, incluindo os veículos e mão de obra necessária para sua efetivação, com pagamentos mensais à contratada, que deverá manter os veículos devidamente regularizados juntos aos órgãos de fiscalização.

Destaca-se, ainda que se faz necessário a contratação de empresa terceirizada especializada em Transporte Escolar, para suprir a demanda de educandos matriculados na Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal, para assim cumprir com a obrigação dos órgãos responsáveis, bem como proporcionar aos educandos o acesso e permanência nas unidades de ensino.

A contratação será pelo período de 1 (um) ano, considerando-se que a proposta se mantenha vantajosa, podendo ser prorrogado até o período máximo previsto na referida lei, nos termos do artigo 107.

O Itinerário Transporte Escolar foi elaborado para melhor elucidação das linhas a serem percorridas durante a execução do contrato. As quilometragens e rotas indicadas no descritivo, servem apenas de referência para o ano letivo, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte da Secretaria Municipal de Educação de efetuá-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com suas necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais, o que deverá ser previamente informado a

contratada.

Para a elaboração da proposta, de acordo com o calendário escolar deverá ser considerado, no mínimo, 200 dias letivos, podendo haver sábados letivos e atividades pedagógicas, aumentando o número de dias, por isso foi previsto 10 dias a mais como margem, totalizando 210 dias.

6– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será por preço unitário em virtude de ampliar a disputa.

7– RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8– PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora

proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

5 – Viabilidade do Estudo Técnico

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar está contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cerro Negro, 05 de Maio de 2026

CRISTIANE TRES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação